



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

LEI MUNICIPAL Nº 3.219/2026 DE 19 DE MAIO DE 2026.

“Autoriza o Executivo Municipal a prorrogar o prazo da contratação temporária do cargo de Técnico em Enfermagem ESF permitida pela Lei Municipal nº 3.112/2025.”

FRANCIEL TIAGO IZYCKI, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, apresenta o seguinte projeto de lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, pelo prazo de até 06 (seis) meses, o contrato temporário do cargo de 01 (um) Técnico em Enfermagem ESF, cuja contratação inicial fora autorizada pela Lei Municipal nº 3.112, de 24 de fevereiro de 2025.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo e requisitos para provimento, autorizado nos termos da presente Lei, são as que constam na Lei Complementar Municipal nº 002/2026.

Art. 2º O contrato que trata o artigo anterior será regido pela Lei nº 1.867/2008 e Lei Complementar 002/2026.

Art. 3º O referido contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes, com aviso prévio de pelo menos 30 dias.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a contar do fim da vigência do contrato autorizado pela Lei Municipal nº 3.112/2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS DEZENOVE DIAS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**


**FRANCIEL TIAGO IZYCKI,
PREFEITO MUNICIPAL.**